

Ofício nº. 130/2024 – GAB/SME

Franca, 1º de março de 2024

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 038/2024 – Vereador Marcelo Tidy

Exmo. Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 038/2024 do Vereador Marcelo Tidy, pontuamos que as Creches no Município de Franca, são mantidas através da celebração de parcerias com as OSC (Organizações da Sociedade Civil).

De acordo com os Termos de Colaboração celebrados entre essa Municipalidade e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e legislação educacional vigente, em sua CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES – Compete as organizações “Contratar profissionais com formação mínima, constantes no Anexo II – Termo de Referência Técnica e respeitar os direitos trabalhistas dos profissionais da Organização da Sociedade Civil (OSC)”.

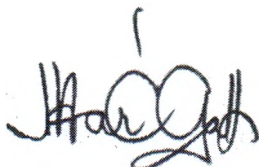
Conforme os Editais de Chamamento Público - Anexo IV - do Termo de Referência Técnica, item IV. Profissionais - *“Os salários bases não poderão ser inferiores ao piso da categoria, ou na ausência, ao salário mínimo estadual vigente, observada a jornada contratada (integral, parcial ou reduzida). Será permitido o pagamento de salário em valor superior ao normativo ou mínimo, seguindo o mercado regional, desde que não ultrapasse o teto salarial base do mesmo cargo ou equivalente ao existente no Poder Público do Município de Franca”.*

Cabe informar que há no município de Franca o registro de dois sindicatos que representam profissionais da categoria em pauta, sendo o Sindicato do Asseio e Conservação, que representa as entidades beneficentes e filantrópicas, e, Sindicato das Escolas Particulares. As Creches Parceiras devem acompanhar e respeitar o enquadramento sindical de um ou de outro, garantindo o cumprimento dos direitos e deveres.

Importante registrar que todas as entidades estão cumprindo com os valores salariais previstos nas convenções coletivas ou acordo coletivos. As possíveis divergências, podem ser justificadas devido a certificação CEBAS que algumas entidades possuem, certificação concedida pelo Poder Público Federal, que isenta as mesmas ao pagamento da parte patronal da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento.

Esclarecemos que a celebração do Termo de Colaboração com as entidades só é possível após a análise e aprovação do Plano de Trabalho apresentado, onde é possível verificar que as verbas salariais e trabalhistas foram devidamente previstas.

Atenciosamente,



Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Exmo Sr.

Alexandre Augusto Ferreira

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

ENCAMINHAMENTO REQUERIMENTO N.º 38 /2024

Para MARCELA
para estudos e/ou providências,
retornando DERG/GABIP até
dia 20/02/24.
Franca, 16/02/24

Em 15 / 02 / 2024.

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja
oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, para obter
informações sobre as creches, conforme os questionamentos a seguir:

Por que há diferença salarial entre as creches? Algumas
creches equiparam o salário das educadoras 1 e 2, pagando cerca de R\$
3200,00 para cada. Outras creches pagam apenas R\$ 1900,00,
aproximadamente.

Como é baseado o cálculo salarial de uma educadora?

Quem escolhe a empresa de vale refeição ou vale alimentação
que é fornecido aos funcionários?

O vale refeição ou vale alimentação recebido pelos
funcionários não teria que ser independente das refeições fornecidas
nas dependências da creche?

Quais são os valores pagos aos colaboradores, por função,
em cada creche que mantém o convênio com a prefeitura?

Câmara Municipal de Franca, em 07 de fevereiro de 2024.

MARCELO TIDY
Vereador

Tidy
Vereador

Recebi em 16.2.24
[assinatura]



Câmara Municipal de Franca de Franca - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: Pab95d04c8e418abd5c22b77dbec64b29K10217	Tipo de Proposição: Requerimento
Autor: Marcelo Tidy	Enviada por: Ivan Calil Filho (ivan.cf)
Descrição: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, para obter informações sobre as creches, conforme os questionamentos a seguir.	Data de Envio: 07/02/2024 09:38:18

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Marcelo Tidy

